PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para "Deslocamento de Rede de Distribuição Elétrica" - localizado na Rodovia Municipal de Serra Alta, perímetro urbano do município de Herval d´Oeste elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.07.28 17:24:53 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para "Deslocamento de Rede de Distribuição Elétrica" - localizado na Rodovia Municipal de Serra Alta, perímetro urbano do município de Herval d´Oeste elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica, conforme especificações de cada item:

Item	Descrição do Objeto	Valor Total
01	Deslocamento de Rede de Distribuição Elétrica" - localizado na Rodovia Municipal de Serra Alta, perímetro urbano do município de Herval d´Oeste.	R$ 12.996,46
	VALOR TOTAL LICITADO:	**R$ 12.996,46**

VALOR TOTAL: R$ 12.996,46 (Doze mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

3. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
*Atividade: Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública; Elemento Despesa – 0023.2053.4.4.90.00.00. / -*0117. (Cosip)*
Função Programática: 08.002.15.451.0023.2053.4.4.90.00.00
Reduzido: 125.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

4. DA PUBLICAÇÃO.

4.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. EXECUTOR.

Estado de Santa Catarina.
Município de Florianópolis.
CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA
CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
Endereço: Avenida Itamarati, nº 160 - Bairro Itacorubi.
CEP: 88.034-900

6. RAZÃO DA ESCOLHA.

A solução proposta para o deslocamento da rede de distribuição elétrica nas vias urbanas citadas visa a execução de uma obra eficiente e integrada, com foco na melhoria da infraestrutura urbana, segurança e bem-estar da população. A seguir, detalham-se os principais benefícios dessa solução:

6.1 Melhoria na Mobilidade Urbana: *O deslocamento dos postes permitirá a ampliação das vias, resultando em uma maior fluidez no tráfego de veículos e pedestres. A nova pavimentação asfáltica proporcionará vias mais seguras e acessíveis, reduzindo congestionamentos e melhorando a circulação, o que é essencial para a qualidade de vida dos cidadãos e para o funcionamento eficiente da cidade.*

6.2 Segurança e Conformidade Técnica: *A relocação da rede elétrica será realizada com rigor técnico, seguindo todas as normas de segurança elétrica e urbanística. A conformidade com essas normas garantirá a integridade da infraestrutura elétrica e a segurança dos usuários da via, prevenindo riscos de acidentes e falhas na rede de distribuição de energia.*

6.3 Integração das Obras: *A coordenação entre a relocação da rede elétrica e a execução da pavimentação asfáltica permitirá que ambas as etapas sejam realizadas de forma eficiente, sem desperdício de tempo ou recursos. Essa integração facilitará o cumprimento dos prazos, evitando retrabalhos e otimizando o uso de recursos, o que torna o projeto mais econômico e eficaz.*

6.4 Durabilidade e Eficiência da Infraestrutura: *A nova rede elétrica será instalada de acordo com as necessidades do projeto de pavimentação, com foco na durabilidade e eficiência. O reposicionamento dos postes e a modernização da rede reduzirão a necessidade de manutenções futuras, garantindo a longevidade da infraestrutura elétrica e assegurando um fornecimento de energia mais estável e confiável para os moradores e empresas da área.*

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, em conformidade com o Inciso V do §1° do art. 18 da Lei n. 14.133/2021. No caso em tela, como exigido pelo artigo nº 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nota-se que o valor global da contratação fixado em R$ 28.260,76 está em estrita consonância com os patamares de mercado vigentes e em estrita obediência ao limite legal previsto.

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Entre as alternativas para soluções disponíveis de mercado, citamos as cotadas:

Fornecedor	Classificação	Custo
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	**Primeiro**	**R$ 12.996,46**
Lado2 Arquitetura e Engenharia	Segundo	R$ 17.465,92
Eletro Instaladora Bortolini	Terceiro	R$ 17.936,67

8. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Em decorrência da necessidade de compatibilização do projeto de pavimentação asfáltica das vias, apresentam-se os principais motivos que tornam essa contratação essencial:

8.1 Obstáculo à Execução da Pavimentação Asfáltica: *Atualmente, os postes de distribuição elétrica estão implantados diretamente sobre a caixa das ruas, impedindo o andamento da obra de pavimentação asfáltica. O deslocamento desses postes é imprescindível para liberar a área necessária à execução do projeto, garantindo que o pavimento seja instalado de acordo com as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.*

8.2 Garantia da Mobilidade Urbana: *A permanência dos postes na posição atual compromete a fluidez do tráfego e a segurança tanto para pedestres quanto para motoristas. A relocação da rede elétrica contribuirá para melhorar a infraestrutura urbana, permitindo a expansão das vias de forma segura e eficiente, e promovendo uma circulação mais ordenada e confortável.*

8.3 Atendimento às Normas Técnicas e Regulamentações: *A adequação da rede de distribuição elétrica ao novo projeto de pavimentação é um requisito essencial para atender às normas de segurança e regulamentações urbanísticas vigentes. A contratação de uma empresa especializada garantirá que o serviço seja executado de acordo com as exigências técnicas, respeitando as normas de segurança e qualidade necessárias.*

A ligação de energia elétrica é condição indispensável para o pleno funcionamento das instalações, possibilitando iluminação, operação de equipamentos e o fornecimento de energia para as atividades básicas do local. A execução do serviço exige observância às normas técnicas da CELESC e a utilização de materiais e procedimentos padronizados, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa credenciada e tecnicamente habilitada para a realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a contratação devido ao fato de não existir funcionário capacitado no quadro Municipal para a sua correta execução direta.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação comum.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.